MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 288, de 18 DE OUTUBRO DE 1.988

Cria Comissão Especial para elaboração de EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.-

O Senhor Vereador ADÃO CUNHA PAZ, 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL, composta de 7 (sete) membros, com a finalidade de elaborar EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, adaptando-a onde couber, à Constituição vigente, para vigorar até que seja elaborada a nova Carta do Município.-

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo primeiro, anterior, terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

C.Municipal, em 18 de outubro de 1.988

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Registre-se:

Vereador MOACYR B. RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner